



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação através da Operação de Crédito FINISA 2 realizada entre este Município e a Caixa Econômica Federal.

. **Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 26 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO DO DECRETO 33/2024

FONTE: 175400002- Recursos de Operações de Crédito-FINISA 2

1) Previsão da receita para exercício 2024	-
2) Arrecadação no período de 01/01/2024 A 26/02/2024	-
3) Total da arrecadação prevista 2024(conf. LOA)	25.000.000,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	25.000.000,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado janeiro a fevereiro 2024	0,00
c) Valor estimado para arrecadação 2024	25.000.000,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	25.000.000,00
(-) Valor utilizado	14.500.000,00
(-) Valor deste crédito	10.500.000,00
e) Saldo de excesso disponível em 26/02/2024	0,00

Bruno Ricely Medeiros Dantas
Contador
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças